



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BUENOPOLIS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:00259 /2020
ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de BUENOPOLIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 1500 / 2019

CONSIDERANDO:

O parágrafo 4 do artigo 14 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 1.500 de 21 de junho de 2019 - As alterações nas fontes e destinações de recursos poderão ser realizadas mediante decreto, desde que devidamente justificadas.;

É que:

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Prefeitura Municipal		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.20	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1205.2257	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHES - FUNDEB		
3.1.90.11.00	358 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		8.046,06
	1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras		8.046,06
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	8.046,06

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	Prefeitura Municipal		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.20	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDU		
12	Educacao		
12.365	Educacao Infantil		
12.365.1205	UNIVERSALIZAÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.1205.2257	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CRECHES - FUNDEB		
3.1.90.11.00	358 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		8.046,06
	1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração		8.046,06
	TOTAL:	R\$	8.046,06

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

BUENOPOLIS, 2 DE MARÇO DE 2020

CÉLIO SANTANA
CPF: 322.310.676-68
PREFEITO MUNICIPAL